



BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 35.396.075/0001-18, com sede na Rua Bahia, N° 4822, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga – SP, através do seu responsável técnico e Engenheiro Civil, Sr. Wilian da Silveira Cruz, inscrito no CPF. 347.293.548-00, RG. 34.194.156-6 e CREA-SP 507017252-9, contratada pela BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 43.456.176/0001-65, com sede a Rua Rio Madeira, N° 2155, Pozzobon, na cidade de Votuporanga – SP, executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1 – DADOS DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS:

- a) **Objeto do contrato:** Elaboração de Projetos, Administração e Fiscalização de Obras.
- b) **Valor do contrato:** R\$ 60.000,00
- c) **Data de início do serviço:** 01/01/2023
- d) **Data de termino do serviço:** 31/12/2023
- e) **Local da prestação de serviço:** Obras no município de Votuporanga – SP.

2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Elaboração e aprovação de projetos, administração de obras, fiscalização da execução de obras, elaboração de orçamentos, todas as atividades atendidas dentro do prazo estabelecido e não havendo nenhum registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da empresa.

Votuporanga – SP, 21 de maio de 2.024

GUSTAVO
MENDES
GARCIA:425
58153803

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MENDES
GARCIA:42558153803
Dados: 2024.05.21
13:22:58 -03'00'

BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GUSTAVO MENDES GARCIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 507026069-4

Rua Rio Madeira nº 2155, Pozzobon, Votuporanga – SP, CEP 15503-070 Tel. (17) 99631-9962
e-mail: engcivil.gustavomendes@gmail.com





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Empresa: **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 35.396.075/0001-18
NIRE: 35.231.716.507

- PAULO GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro, natural de Tanabi, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de janeiro de 1951, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.926.512-6 SSP-SP, emitida em 10 de novembro de 2014, e do CPF nº. 888.279.768-68, residente e domiciliado a Rua Alexandre Pansani Castrequini, nº. 3814, Jardim São Judas Tadeu, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo e CEP: 15.500-309.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **GONÇALVES DA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.396.075/0001-18, com sede e domicílio na Rua Bahia, nº. 4822, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, CEP: 15.500-005, conforme contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob o NIRE nº. 35.231.716.507, em sessão de 04/11/2019, com última alteração registrada sob o nº 246.636/24-5 em sessão de 17/07/2024, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições do presente instrumento, como segue:

CLÁUSULA 1ª – Admite-se na sociedade, neste ato o sócio **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, brasileiro, natural de Tanabi, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1987, empresário e engenheiro civil habilitado e inscrito junto no CREA/SP sob nº 5070172529, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.194.156-6 SSP/SP, emitida em 28 de setembro de 2015, e do CPF/MF nº. 347.293.548-00, residente e domiciliado a Rua Ponta Porã, nº. 3454, Apartamento 17, Bairro San Remo, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo e CEP: 15.502-060.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO GONÇALVES DA CRUZ**, acima qualificado, possuidor de 200.000 (Duzentas mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no qual cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio recém-

Paulo

M

admitido **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, acima qualificado. O cedente declara haver recebido em moeda corrente nacional, contado e achado exato, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, achando-se pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres sociais, nada tendo mais a reclamar, seja em qualquer época e a que título for.

CLÁUSULA 3ª - O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas, permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido e representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
WILIAN DA SILVEIRA CRUZ	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, único e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor do sócio, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderá praticar.

CLÁUSULA 5ª. - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados pela sociedade caberá ao profissional, **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, engenheiro civil habilitado e inscrito junto no CREA/SP sob nº 5070172529, acima qualificado.

CLÁUSULA 6ª - O sócio **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ** poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª - Altera-se, neste ato, a razão social da empresa para **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA**.

Paulo 

CLÁUSULA 8ª. – Altera-se neste ato, o objeto social da empresa para **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, AEROFOTOGRAMETRIA, DESENHO TÉCNICO, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, OBRAS DE ALVENARIA, REBOCO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES DE ESQUADRIAS DE METAL OU MADEIRA, PORTAS, TRATAMENTO TÉRMICOS ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MÓVEIS PLANEJADOS.**

CLÁUSULA 9ª – O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A sede da sociedade é na Rua Bahia, nº 4822, Bairro Patrimônio Novo, CEP 15.500-005, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido e representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídas ao sócio da seguinte forma:

Paulo *mm*

SÓCIO	QUOTAS	R\$
WILIAN DA SILVEIRA CRUZ	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de: **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, AEROFOTOGRAMETRIA, DESENHO TÉCNICO, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, OBRAS DE ALVENARIA, REBOCO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES DE ESQUADRIAS DE METAL OU MADEIRA, PORTAS, TRATAMENTO TÉRMICOS ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MÓVEIS PLANEJADOS.**

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, neste ato, que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **22/10/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paulo

M

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, único e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor do sócio, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderá praticar.

CLÁUSULA 8ª. - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados pela sociedade caberá ao profissional, **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, engenheiro civil habilitado e inscrito junto no CREA/SP sob nº 5070172529, acima qualificado.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 12ª - O sócio **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ** poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

Paulo 

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/11/2019

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

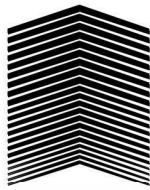
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 04/11/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



SILVEIRACRUZ
ENGENHARIA

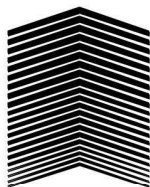
A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DECLARAÇÃO

A **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede na Rua Bahia, nº 4822, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-005 devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº 35.396.075/0001-18, **fone** (17)3421-6674, **E-mail:** silveiracruz.licita@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilian Silveira Cruz portador da RG. nº 34.194.156-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 347.293.548-00, **DECLARA** que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Votuporanga, 13 de Maio de 2025.

Wilian Silveira Cruz – Sócio / Engenheiro
CPF nº 347.293.548-00



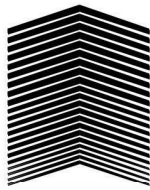
SILVEIRACRUZ
ENGENHARIA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede na Rua Bahia, nº 4822, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-005 devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº 35.396.075/0001-18, **fone** (17)3421-6674, **E-mail:** silveiracruz.licita@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilian Silveira Cruz portador da RG. nº 34.194.156-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 347.293.548-00, DECLARA expressamente:

- a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);



SILVEIRACRUZ
ENGENHARIA

- g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

- a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
- b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Votuporanga, 13 de Maio de 2025.

Wilian Silveira Cruz – Sócio / Engenheiro
CPF nº 347.293.548-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3628260/2025

Válida até: 01/06/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.396.075/0001-18

Endereço: Rua RIO GRANDE, 2975
PATRIMÔNIO VELHO
15505162 - Votuporanga - SP

Número de registro no CREA - SP: 2241420

Data do registro: 03/12/2019

Processo (Sipro): F-005834/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

Escritório com prestação de serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, serviços de arquitetura, engenharia, desenho técnico, design de interiores, design de mobiliário, serviços de cartografia, topografia, geodésia e fotocópias, serviços de construção de edifícios, obras de urbanização, obras de terraplanagem, atividades, paisagísticas, instalações elétricas e hidráulicas, obras de alvenaria, reboco, obras de acabamento em gesso e obras de alvenaria, reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, preparação de terreno demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfuração e sondagens, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilizações de obras de engenharia, instalações de esquadrias de metal ou madeira, portas, tratamento térmicos acústicos ou de vibração, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas e montagem e desmontagem de andaimes, comércio varejista de materiais para construção e móveis planejados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3628260/2025 Página 02

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: WILIAN DA SILVEIRA CRUZ

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070172529

Registro Nacional: 2617198030

Data de início da responsabilidade técnica: 03/12/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9786860a-0015-4d03-817e-fcc5a7a458fa

Situação cadastral extraída em: 12/05/2025 09:50:55

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI VOTUPORANGA, situada à Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Maio de 2025

Página





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3343055/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: WILIAN DA SILVEIRA CRUZ

Número de registro no CREA-SP: 5070172529
Registro Nacional do Profissional: 2617198030

Expedido em: 15/02/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 347.293.548-00

RG - REGISTRO GERAL: 34.194.156-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/08/1987

Endereço: Rua ALEXANDRE PANSANI CASTREQUINI, 3814 CASA
JARDIM SÃO JUDAS TADEU
15500309 - VOTUPORANGA - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição:

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 18/01/2018

Pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV

Ano Letivo: 2017

Data de Colação de Grau: 18/01/2018

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3628257/2025

Válida até: 01/06/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WILIAN DA SILVEIRA CRUZ

Número de registro no CREA-SP: 5070172529
Registro Nacional do Profissional: 2617198030

Expedido em: 15/02/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 347.293.548-00

Endereço: Rua RIO BAHIA, 4822
PATRIMONIO VELHO
15500004 - VOTUPORANGA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180190817 - quitada em 12/04/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190179114 - quitada em 03/04/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 269686-28027180200235944 - quitada em 30/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 372185-28027180200328521 - quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 934089-28027180200888894 - quitada em 13/07/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 1138167-28027180201065058 - quitada em 28/08/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 1172772-28027180201099477 - quitada em 30/09/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3628257/2025 Página 02

ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 1293137-28027180201218215 - quitada em 03/11/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1695638-28027180210019762 - quitada em 06/01/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 1972516-28027180210288632 - quitada em 08/02/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2103236-28027180210416805 - quitada em 09/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2318117-28027180210625386 - quitada em 07/04/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2449882-28027180210754206 - quitada em 10/05/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2732460-28027180211029612 - quitada em 06/07/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3602846-28027180220026370 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4150489-28027180220552314 - quitada em 03/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4391039-28027180220787866 - quitada em 30/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4583902-28027180220973305 - quitada em 02/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4696000-28027180221081481 - quitada em 31/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 4806361-28027180221188053 - quitada em 30/06/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6121731-28027180230184327 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\6 NR. REC. 8492343-28027180240159759 - quitada em 29/01/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\6 NR. REC. 8775891-28027180240592591 - quitada em 01/03/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\6 NR. REC. 9163150-28027180240968731 - quitada em 05/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA4\6 NR. REC. 9300440-28027180241105784 - quitada em 30/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA5\6 NR. REC. 9300440-28027180241105784 - quitada em 30/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA6\6 NR. REC. 9300440-28027180241105784 - quitada em 30/04/2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3628257/2025 Página 03

- ANUIDADE: 2025** - PARCELA1\6 NR. REC. 10838184-28027180250341727 - quitada em 31/01/2025
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA2\6 NR. REC. 11140524-28027180250634761 - quitada em 28/02/2025
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA3\6 NR. REC. 11238981-28027180250730961 - quitada em 31/03/2025
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA4\6 NR. REC. 11407410-28027180250895063 - quitada em 30/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 09afed11-9748-4d4f-858c-6576429f4eb8

Situação cadastral extraída em: 12/05/2025 09:58:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI VOTUPORANGA, situada à Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.396.075/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:50 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **A637.91B4.0FD8.71CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.396.075/0001-18

Certidão nº: 14990757/2025

Expedição: 13/03/2025, às 21:32:36

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.396.075/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.396.075/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021050411-93
Data e hora da emissão 26/02/2025 16:28:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.396.075

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67978960

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/05/2025 11:17:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.396.075/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-03 - Design de produto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 4822	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.500-005	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILIANSILVEIRACRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3423-2229
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.396.075/0001-18
Razão Social: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA
Endereço: R RIO GRANDE 2975 / PATRIMONIO VELHO / VOTUPORANGA / SP / 15505-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304185428238128

Informação obtida em 09/05/2025 11:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

